

**Aprova a participação da Fundeste como
instituidora da Fundação Científica e Tecnológica
em Energias Renováveis - FCTER**

O Presidente da FUNDESTE, Vincenzo Francesco Mastrogiacomo, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando a necessidade de encaminhamento dos procedimentos de instituição da **Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis – FCTER**,

R E S O L V E A D R E F E R E N D U M D O C O N S E L H O S U P E R I O R :

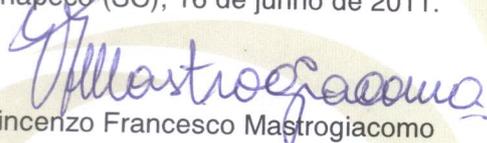
Art. 1º - Aprovar a participação da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE como instituidora da **Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis – FCTER**.

Art. 2º - Estabelecer que a participação será no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro parcelas) de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme será previsto na escritura pública de instituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chapecó (SC), 16 de junho de 2011.


Vincenzo Francesco Mastrogiacomo

Presidente da FUNDESTE